



**HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL Nº.3589/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDA PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.3589/2024, de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da lei 13.019/2014, decorrente de emenda parlamentar de Bancada PP nº.49/2023 à Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2024 em benefício do Coral Municipal Caçapavano, CNPJ nº.04.378.703/0001-09, no montante no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art.32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue o plano de trabalho do Decreto nº.4031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) e as declarações referente aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, no 06 de junho de 2024 no período das 9h até as 15 horas, no protocolo da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, sito à Rua XV de Novembro nº.438, centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 28 de maio de 2024

Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS